



COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO CONTRA A INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – BIÊNIO 2020/2022.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais – conforme a Resolução CMS nº. 06, de 09/06/2020 – e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 8.567, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº. 18.073/18; e, a Resolução nº. 453, de 10/05/2012, do Conselho Nacional de Saúde, considerando que transcorreu *in albis* o prazo para recurso das inscrições indeferidas, torna público a relação das candidaturas que recorreram, conforme o art. 21, do Edital de Regulamento para as Eleições:

I – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

	<i>Instituição</i>	<i>CNPJ</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>
HOSPITAIS FILANTRÓPICOS	Associação Renascer	71.744.007/0001-66	<i>Indeferida¹</i>
	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	59.997.270/0001-61	<i>Indeferida²</i>

V – ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

	<i>Instituição</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Inscrição</i>
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ARCD Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.	10.381.764/0001-28	<i>Indeferida³</i>

Nos termos do art. 21, do Edital de Eleições todas as inscrições, recursos e resultados serão analisados pela Comissão Eleitoral que publicará as decisões no Diário Oficial do Município, bem como as disponibilizará no site do CMS: <http://cmsrp.com.br/portal/eleicao-cms-bienio-20-2022/>.

São José do Rio Preto, 26 de outubro de 2020.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto

¹ Inscrição indeferida por não enquadrar em nenhum segmento.

² Inscrição indeferida por não enquadrar em nenhum segmento.

³ Inscrição indeferida por não enquadrar em nenhum segmento.